



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
RUBENS VIEIRA

PROJETO DE LEI Nº 60 DE _____ DE _____ DE 2024.

LIDO NO EXPEDIENTE

EM, ____/____/____

1º Secretário

Reconhece de Utilidade Pública a “Fundação Angela Bessa”, entidade sem fins lucrativos voltada à promoção da saúde, educação, cultura, lazer e assistência social no município de Bom Princípio do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Fundação Angela Bessa**, sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 07.174.844/0001-06, localizado na Rua dos Edis, nº 110, Bairro Centro, Bom Princípio do Piauí-PI, CEP 64.225-000.

Art. 2º - A **Fundação Angela Bessa** tem finalidades voltadas para a promoção de atividades de organização associativas voltadas à promoção da saúde, educação, cultura, lazer e assistência social de pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a defesa de direitos sociais da comunidade em que está inserida.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
RUBENS VIEIRA

***SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina (PI), 15 de abril de 2024.***

Assinatura manuscrita de Rubens Vieira em tinta azul, caracterizada por traços fluidos e uma grande loop superior.

RUBENS VIEIRA

Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores (PT)



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
RUBENS VIEIRA

JUSTIFICATIVA

A proposição para o reconhecimento de utilidade pública da Fundação Angela Bessa reflete o compromisso do Estado do Piauí com o fortalecimento das entidades que desempenham papel crucial no desenvolvimento social e cultural das comunidades. Localizada no município de Bom Princípio do Piauí, a Fundação Angela Bessa tem demonstrado através de seus projetos e iniciativas um impacto significativo na vida das pessoas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social.

A Fundação Angela Bessa, criada em 2004, e que neste ano fará 20 anos, é uma entidade sem fins lucrativos que atua em diversas frentes essenciais para a promoção do bem-estar e do desenvolvimento humano, incluindo saúde, educação, cultura, lazer e assistência social no município de Bom Princípio do Piauí. Suas atividades têm contribuído para o fortalecimento dos direitos sociais, oferecendo programas que vão desde a promoção da saúde comunitária e prevenção de doenças até a inclusão cultural e educacional de jovens e adultos.

Em seus programas de saúde, a Fundação oferece serviços essenciais de prevenção e atendimento primário, colaborando diretamente para a redução de enfermidades na região e promovendo a saúde pública como um direito acessível a todos. Na área educacional, desenvolve projetos que incentivam a continuidade dos estudos e a alfabetização de adultos, ampliando o acesso ao conhecimento e contribuindo para a qualificação profissional dos moradores de Bom Princípio do Piauí.

O reconhecimento de utilidade pública não é apenas um título honorífico, mas um instrumento que viabiliza ainda mais a capacidade da Fundação Angela Bessa de captar recursos, firmar parcerias e ampliar seus projetos e ações. Com esse reconhecimento, a Fundação poderá acessar incentivos fiscais e outros benefícios que



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL
RUBENS VIEIRA

permitirão a expansão de suas atividades, resultando em uma maior efetividade no atendimento das necessidades da comunidade.

A Fundação Angela Bessa tem demonstrado compromisso com a transparência e eficiência na gestão dos recursos e na execução de seus programas. Com uma gestão que prioriza o impacto social, a Fundação garante que cada recurso seja investido de maneira a maximizar os benefícios para a comunidade, justificando assim o reconhecimento de sua utilidade pública.

Em vista dos significativos contributos da Fundação Angela Bessa para o município de Bom Princípio do Piauí e para o bem-estar de seus habitantes, é de suma importância que esta Casa Legislativa apoie o reconhecimento de utilidade pública da entidade. Isso reforçará a capacidade da Fundação de continuar a desempenhar um papel vital na promoção da saúde, educação, cultura e bem-estar social, alinhando-se com os objetivos de desenvolvimento sustentável e inclusivo do Estado do Piauí. Por estas vias, considerando a relevância do presente Projeto de Lei, contamos com o apoio das nobres Deputadas e nobres Deputados, para a aprovação do mesmo, ofertando-lhes, por oportuno, os mais elevados votos de estima e consideração.

***SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO PIAUÍ, PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, Teresina (PI), 15 de abril de 2024.***

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e uma grande loop no final.

RUBENS VIEIRA
Deputado Estadual
Partido dos Trabalhadores (PT)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ANGELA BESSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.174.844/0001-06

Certidão nº: 7415234/2024

Expedição: 01/02/2024, às 10:19:41

Validade: 30/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ANGELA BESSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.844/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO ANGELA BESSA
CNPJ: 07.174.844/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:29 do dia 01/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/07/2024.

Código de controle da certidão: **302B.D4DE.E7B8.F908**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 240207174844000106

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF
07.174.844/0001-06
NOME/RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2024, ÀS 10:58:10

VÁLIDA ATÉ 01/05/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 4081-274D-4994-E256-4AB3-D8BF-9024-02C0



A SERVIÇO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E SOCIAL

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO

Art. 15 - Fica constituída A FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, fundada em 06 de dezembro de 2004. Sob a denominação de Fundação Angela Bessa, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação específica.

Art. 19º - A duração da Fundação Angela Bessa é por tempo indeterminado

Art. 2º - A Fundação Angela Bessa, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, prestará assistência social, em geral, notadamente às comunidades carentes das periferias da cidade de Bom Princípio do Piauí, podendo estender suas atividades a outros municípios do Estado do Piauí e tera os seguintes objetivos:

1 - Promover o bem estar da criança, jovens e adultos, dando apoio educacional, cultural e profissional, como todo o material necessário.

II - Desenvolver entre as crianças, jovens e adultos o gosto pelo esporte e pela competição.

III – Prestar assistência ao idoso, através de cursos, lazer e demais instrumentos capazes de integrá-lo à comunidade.

IV – Prestar assistência às pessoas portadoras de deficiência física e mental no sentido de reintegrá-las ao meio social e torná-las úteis à comunidade;

3 - Prestar assistência médica, odontológica e ambulatorial a todas as pessoas moradoras na área de atuação da Fundação Angela Bessa.

VI – Desenvolver e apoiar iniciativas ligadas à produção e capacitação de mão de obra, tais como Hortas Comunitárias, Marcenarias, bordados, corte e costura, crochê e criação de caprinos e suínos.

VII - Firmar convenios com Governos e órgãos Públicos e Privados, no âmbito Municipal, Estadual, Federal, e Internacional, para promover o bem estar da população do município e para os fins de atingir os objetivos da Fundação Angela Bessa.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Art. 5º - O quadro de associados da FUNDAÇÃO ANGELA BESSA será formado por 3 categorias de sócios e poderá associar-se a FUNDAÇÃO ANGELA BESSA qualquer cidadão maior de 18 anos de idade, independente de raça, cor, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto, seja apresentado por outro sócio e aprovado por, no mínimo 2/3 da Assembleia Geral, mediante o preenchimento de formulários próprios.

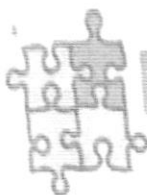
WILSON OTTÓRIO BEZERRA
 Rua Alcides - Parnaíba - PI
 65.010-2123 - Cx. 10
 SELO AFH323

Capítulo 5 - Tabela de Notas
 AGENTE GERAL DE FISCALIA - 154 Centro PARNÁIBA - PIAUÍ

PRESENTE - INFERE COM O ORIGINAL
TAS EM TE - CADE DOU FE PARNABA

1 - Centro - TEL. (80) 327.1246
 Bom Princípio do Piauí - Piauí
 gubecora@uol.com.br

Maria Teresa Mendes Nazem, Im. Esprevente
Emp. R\$ 303 TJ, R\$ 0,81 MP, R\$ 0,24 Tm, R\$ 2,28 Tm, R\$ 4,14



FUNDAÇÃO ANGELA BESSA

A SERVIÇO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E SOCIAL

manterem em dia as contribuições estipuladas pela Assembleia Geral e que tenham fiel obediência a este Estatuto e deliberação da Fundação.

Art. 10º - Ficam criadas três categorias de sócios, a saber:

I - **SÓCIOS FUNDADORES** - Aqueles que assinarem a ata da Assembleia de Fundação da Entidade.

II - **SÓCIOS CONTRIBUITES** - Aqueles que se integrarem aos quadros da Entidade após sua fundação, passando a pagar regularmente a contribuição financeira estabelecida em Assembleia Geral.

III - **SÓCIOS BENEMERITOS** - Aqueles que receberem este título da Assembleia Geral, por reconhecimento a relevante contribuição ou serviços prestados à Entidade, dispensados da contribuição estabelecida em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A contribuição financeira regular e obrigatória para os associados será estabelecida pela Assembleia Geral em forma de anualidade.

Art. 11º - São direitos de todos os associados:

I - Ter voz e voto na Assembleia Geral;

II - Propor a Diretoria e demais órgãos da Entidade medidas, projetos ou providências que julgar conveniente;

III - Candidatar-se para cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer organismo ligado à Entidade e exercê-lo, se eleito, conforme normas deste Estatuto;

IV - Ter acesso a qualquer documento oficial da Entidade, inclusive ao Cadastro dos Associados, mediante solicitação por escrito.

Parágrafo Único - O direito a voto na Assembleia Geral ou em qualquer outro órgão do qual o associado participe somente será assegurado estando o mesmo em dia com suas obrigações financeiras.

Art. 12º - São Deveres de todos os associados:

I - Manter em dia sua obrigação financeira obrigatória;

II - Participar da Assembleia e/ou de qualquer outro órgão que esteja vinculado ou para o qual tenha sido eleito;

III - Zelar pelo bom nome da Entidade;

IV - Não se omitir diante de irregularidades ou falhas que eventualmente venha e constatar, denunciando-as aos órgãos devidos.

Art. 13º - Os sócios com direito a voto não poderão votar por procuração, passada individualmente ou coletivamente a um dos sócios com direito a voto.

Art. 14º - Os membros da Fundação respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 15 - A Fundação será dirigida por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral, para um período de 02 (dois) anos, podendo ser reeleita.

Art. 16 - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

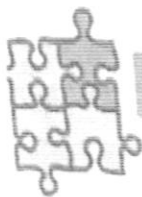
III - Secretário;

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Marta Teresa Mendes Bezerra Lima
Mário Alberto Mendes Bezerra
Escrivães Compromissados

Rua dos Edes, 116 - 1º and.
CEP: 65.225-000 - Bona P.
e-mail: angela@bessa.org.br

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVERBA A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA AS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE PARNÁIBA
SELO 02.11.18 CONSULTE EM www.tpijus.br/portal/escr

Marta Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrivão
CPF: 05.333.114-05 05.333.114-05 05.333.114-05 05.333.114-05



FUNDAÇÃO ANGELA BESSA

A SERVIÇO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E SOCIAL

IV - Tesoureiro;

V - Diretor de Patrimônio;

Art. 12 - São atribuições do Presidente:

I - Representar ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente a Fundação, podendo delegar poderes a outros diretores para representá-lo;

II - Presidir as reuniões da diretoria;

III - Exercer a supervisão sobre todas as atividades da Fundação;

IV - Contratar empregados para a Fundação, bem como licenciar, advertir, suspender e dispensar os referidos empregados;

V - Exercer e coordenar as ações da diretoria, praticando todos os atos administrativos;

VI - Agir conforme lhe parecer mais conveniente e consenso nos casos imprevistos neste Estatuto e de caráter urgente;

VII - Elaborar o relatório anual;

VIII - Convocar o Conselho Fiscal e a Assembleia Geral Ordinária;

IX - Conjuntamente com o Tesoureiro, assinar cheques e demais documentos que envolva responsabilidade para a Fundação;

X - Assinar e firmar convênios com outras instituições públicas e privadas do município, Estado e da União oficiais ou não, no sentido de alocar recursos para a execução dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação;

Art. 14 - Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente nos seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo no exercício de suas funções;

Art. 15 - Compete ao Secretário:

I - Coordenar todos os serviços relacionados com o expediente geral da Fundação;

II - Preparar, secretariar e redigir as Atas das reuniões da Diretoria;

III - Manter atualizados os arquivos de correspondências, expedir carteiras, convites e cartas de frequências que serão assinadas pelo presidente;

IV - Desempenhar outras funções pertinentes ao seu cargo que lhes forem atribuídas pelo presidente;

V - Substituir o Vice-Presidente nos seus impedimentos e ausências e auxiliá-lo no exercício de suas funções;

Art. 16 - Compete ao Tesoureiro:

I - Organizar e dirigir todos os serviços da tesouraria;

II - Escriturar os livros e apresentar balancetes anuais à Diretoria;

III - Assinar, com o Presidente, o balanço geral e demonstração de contas da receita e despesas que façam parte do relatório anual;

IV - Conjuntamente com o Presidente, assinar cheques e demais documentos que envolvam responsabilidade para a Fundação;

V - Guardar os bens e valores pertencentes à Fundação;

VI - Receber e efetuar pagamento mediante autorização do Presidente;

VII - Elaborar o balanço anual e os balancetes mensais;

VIII - Depositar na conta bancária com a máxima brevidade, todos os valores recebidos, conservando em seu poder o necessário para as despesas pequenas de pronto pagamento;

IX - Auxiliar no relatório anual da Diretoria;

X - Exercer outras atribuições de sua competência por solicitação do Presidente.

Rua dos Fidei, 110 - Centro -

C.E.P. 64.225-000 - Bom Jardim

e-mail - angelabessa@

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Escritorinha Compromissada

Certório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº 194, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL

EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU-SE PARNÁIBA,

08/10/2023 08:35:08

SELO AFH93352 - PPIJ CONSULTE EM www.tpijus.br/portal/extra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Escritorinha Compromissada



FUNDAÇÃO ANGELA BESSA

A SERVIÇO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E SOCIAL

Art. 17 - Compete ao Diretor de Patrimônio zelar por todo patrimônio da Fundação, nos consertos de móveis, imóveis e materiais para o bom funcionamento da Fundação.

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 18 - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos, cada um dos quais com um suplente, associados ou não, e eleitos anualmente pela Assembleia Geral da Fundação.

Art. 19 - O Conselho Fiscal tem as atribuições e os poderes que são conferidos por lei, dentre eles:

- I - Examinar o balanço das contas do exercício findo e dar parecer sobre as mesmas;
- II - Fiscalizar a situação do caixa, os documentos e livros contábeis, zelando pela atualização dos mesmos, de conformidade com a legislação vigente;
- III - Verificar a exatidão dos balancetes mensais de caráter financeiro, contábil e patrimonial;

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente, para os fins previstos nos Incisos I e II deste Artigo.

Art. 20 - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão os seus cargos até a primeira Assembleia Geral que se realizará após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Art. 21 - Os membros do Conselho Fiscal, associados ou não desempenharão as suas funções e atribuições, sem remuneração.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 22 - As assembleias Gerais serão ordinárias, com reunião no 2º (segundo) domingo do mês de janeiro de cada ano, para eleger a Diretoria, quando for o caso, aprovar as suas contas, eleger os membros do Conselho Fiscal e deliberar sobre os interesses da Fundação.

Art. 23 - As Assembleias Gerais serão extraordinárias sempre que os interesses da Fundação exigir o pronunciamento dos sócios e para fins previstos por lei e nos seguintes casos:

- I - Reforma do Estatuto;
- II - Eleição de um novo membro da Diretoria por renúncia do titular ou algum caso de extrema importância.

Art. 24 - As Assembleias Gerais serão dirigidas pelo Presidente da Fundação que convidará um dos sócios presentes para servir de Secretário na composição da mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia.

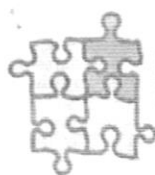
CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 25 - O Patrimônio da Fundação será constituído pela contribuição inicial dos seus instituidores, por contribuições mensais dos associados, subvenções, legados, heranças que lhe forem destinados e quaisquer outros que lhe forem acrescidos.

Rua dos Eds. 110 - Centro
CEP: 64.125-000 - Bom Fim
e-mail - ungelabessa@...
CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escrevente
Mario Alberto Mendes Bezerra - Escrevente Compromissado

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIR - PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 164, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ
CARTÓRIO BEZERRA
EXIBIC 08/16
QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
TAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE DOU FE PARNÁIBA.
136 00
30 - MTXM CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/ponta/extra



FUNDAÇÃO ANGELA BESSA

A SERVIÇO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E SOCIAL

Art. 26 - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca depende de aprovação da maioria absoluta da Assembleia Geral extraordinária convocada especialmente para esse fim.

Art. 27 - Os bens e direitos da Fundação serão utilizados ou aplicados na consecução de seus objetivos, podendo também ser feita a inversão de para obtenção de rendas que se destinam ao mesmo fim.

CAPÍTULO VII

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 28 - O exercício social terá a duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29 - No fim de cada exercício social a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil, a demonstração do resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO

Art. 30 - A Fundação poderá ser extinta por deliberação da maioria dos associados, em qualquer tempo, desde que seja convocada uma Assembleia Geral extraordinária para tal fim.

Art. 31 - A Fundação também poderá ser extinta por determinação legal.

Art. 32 - No caso de extinção, competirá à Assembleia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período de liquidação.

Art. 33 - Extinta a Fundação, seus bens serão doados a instituições congêneres, que tenham fins iguais ou semelhantes e que sejam inscritas no Conselho Nacional de Serviços Sociais.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pela maioria da Diretoria e pelo voto aberto.

Art. 35 - Fica eleito o foro da Comarca de Buriti dos Lopes - Piauí, para dirimir dúvidas fundadas neste Estatuto.

Bom Princípio do Piauí, 06 de dezembro de 2004.

Alcides Luiz Bezerra Mesquita de Carvalho
Presidente

CARTÓRIO BEZERRA

2º Ofício - Parnaíba - PI

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima

Mário Alberto Mendes Bezerra

Escritores Compromissados

Cartório do 2º Ofício de Notas

AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 184 Centro, PARNAÍBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS EM TEST. DA VERDADE DOU FE PARNAÍBA.

06/10/2023 08:36:06

SELO AFH99350 - BNG3 CONSULTE EM: www.tpijus.br/portalextra

Maria Teresa Mendes Bezerra Lima - Escritora
Emitir: R\$ 3,03 T. J. R\$ 0,61 M. P. R\$ 0,24 Selo R\$ 0,28 Total R\$ 4,14

11 - Centro - TEL: (86) 327-1246

- Bom Princípio do Piauí - Piauí
clayton@bnp.com.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.174.844/0001-06
Razão Social: FUNDAÇÃO ANGELA BESSA
Endereço: RUA DOS EDIS 110 / CENTRO / BOM PRINCÍPIO DO PIAUI / PI / 64225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024

Certificação Número: 2024011906302041664503

Informação obtida em 01/02/2024 10:13:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 363398 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

NORBERTO RABELO ARAUJO

E

contra o CPF

39425975353

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 39.425.975.353 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Solteiro(a)

MÃE: MARIA DAS GRAÇAS MARQUES RABELO

PAI: FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO

ENDEREÇO: RUA JOSINO RIBEIRO DA COSTA

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64225000

MUNICÍPIO: Bom Princípio Do Piauí - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 363412 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

SILEIDE VERAS DA SILVA

E

contra o CPF

03549383398

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.870.502 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA DO SOCORRO PEREIRA VERAS

PAI: DÉCIO SOUZA DA SILVA FILHO

ENDEREÇO: CONJUNTO MARIA HILDENER 2 CASA 3

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64225000

MUNICÍPIO: Bom Princípio Do Piauí - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 363410 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME
ERILDO LIMA MACHADO

E

contra o CPF
94123012353

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil
RG: 2.625.028 / SSP-PI
ESTADO CIVIL: Casado(a)
MÃE: ANTÔNIA LIMA MACHADO
PAI: LINO SILVA MACHADO
ENDEREÇO: CONJUNTO MARIA HILDENER 11 5 05
BAIRRO: CENTRO
CEP: 64225000
MUNICÍPIO: Bom Princípio Do Piauí - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 363406 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA

E

contra o CPF

46312668304

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 46.312.668.304 / SSP-PI

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARIA SALETE MACHADO PEREIRA

PAI: JOSÉ ALVES PEREIRA

ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARIANO DE CARVALHO S/N

BAIRRO: CENTRO

CEP: 64225000

MUNICÍPIO: Bom Princípio Do Piauí - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA
REALIZANDA EM 30 DE SETEMBRO DE 2012

AOS TRINTA (30) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO 2012, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA OS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO, "JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, NESTA CIDADE É BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: 1) ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA; 2) ALTERAÇÃO DO ART 1º, IMPLANTAÇÃO DO INCISO I, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A FUNDAÇÃO ANGELA BESSA É UMA ENTIDADE CIVIL E FILANTROPICA COM PERSONALIDADE JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, COM AUTONOMIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL."; 3) ALTERAR O ART 2º QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A FUNDAÇÃO ANGELA BESSA TEM A SEDE E FORO NA RUA DOS EDIS, 110 - CENTRO, MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ NO ESTADO DO PIAUÍ - PI, E PODERÁ CONSTITUIR ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO, COM ATUAÇÃO EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL."; 4) CONSTITUIR ESCRITÓRIO REPRESENTATIVO DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI."; 5) ALTERAÇÃO DO ART 4º CAPUT, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "A FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, ENTIDADE FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTARÁ ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM GERAL NOTADAMENTE ÀS COMUNIDADES CARENTES DAS PERIFÉRIAS DA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, PODENDO ESTENDER SUAS ATIVIDADES AO TERRITÓRIO NACIONAL."; 6) ALTERAÇÃO DO INCISO I DO ART 4º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "PROMOVER O BEM ESTAR DAS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS, DANDO APOIO EDUCACIONAL, CULTURAL E PROFISSIONAL, COMO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AA SEU DESENVOLVIMENTO, SUGERIR, PROMOVER, COORDENAR E EXECUTAR AÇÕES, PROJETOS E PROGRAMAS RELACIONADOS COM FINANCIAMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS EM GERAL."; 7) ALTERAÇÃO DO INCISO II DO ART 4º, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "DESENVOLVER ENTRE AS CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS O GOSTO PELO ESPORTE E LAZER."; 8) ALTERAÇÃO DO INCISO VI DO ART 4º, QUE A PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO "DESENVOLVER E APOIAR INICIATIVAS LIGADAS A PRODUÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA, TRANSFERIR TECNOLOGIA E DIVULGAR CONHECIMENTOS TECNICOS APLICÁVEIS AS FAMÍLIAS, FORNECENDO SUBSÍDIOS PARA A INTRODUÇÃO DE POLITICAS, PROGRAMAS E AÇÕES RELACIONADOS COM O DESENVOLVIMENTO DOS MUNICIPIOS COM ENFÁSE NAS AÇÕES DE:

- a) PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXPLORAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS;
- b) INFORMAÇÃO DE MERCADO, ARMAZENAMENTO, PROCESSAMENTO, COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE;

- c) DIAGNÓSTICO DE PLANEJAMENTO AGRÁRIO E AGRÍCOLA, PRESTANDO ASSESSORAMENTO TÉCNICO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS (AGRÁRIOS E AGRÍCOLAS);
- d) AVALIZAÇÕES SÓCIO-ECONÔMICAS E AMBIENTAIS;
- e) PESQUISA AGROPECUÁRIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL;
- f) EDUCAÇÃO, SAÚDE E COMUNICAÇÃO”.

9) ALTERAÇÃO DO ART 13 INCISO IX, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO “CONJUNTAMENTE COM O VICE-PRESIDENTE E O TESOUREIRO, ASSINAR CHEQUES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ENVOLVA RESPONSABILIDADE PARA A FUNDAÇÃO.”;

10) ALTERAÇÃO DO ART 14 INCISO I, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO “SUBSTITUIR O PRESIDENTE NOS SEUS IMPEDIMENTOS E AUSÊNCIAS E AUXILIA-LO NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO, CONJUNTAMENTE COM O PRESIDENTE E O TESOUREIRO ASSINAR CHEQUES E DEMAIS DOCUMENTOS QUE ENVOLVA RESPONSABILIDADE PARA A FUNDAÇÃO.”;

11) ALTERAÇÃO DO INCISO VI DO ART 16º QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO “RECEBER E EFETUAR PAGAMENTO, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.”

ABERTO OS TRABALHOS PELO SR. PRESIDENTE RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO, PEDIU AO SECRETÁRIO QUE FIZESSE A LEITURA DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRESENTE ASSEMBLÉIA, LOGO APÓS TRATOU-SE DA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, TENDO SIDO DADO LIBERDADE A TODOS OS PRESENTES DE SE MANIFESTAREM A RESPEITO. SENDO APRESENTADA UMA ÚNICA CHAPA, ELEITA POR ACLAMAÇÃO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PARA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO FOI REELEITO O SR. RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A INDICAÇÃO DO PRESIDENTE ELEITO. FORAM DECLARADOS OS NOMES DOS OCUPANTES DOS DEMAIS CARGOS, FICANDO PARA TANTO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE: RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO, VICE-PRESIDENTE: IVAN ARAÚJO SOUSA, TESOUREIRO: DANIELLE SOARES FERNANDES DE CARVALHO, SECRETARIO: ANGELA MARIA BESSA DE CARVALHO, DIRETOR DE PATRIMÔNIO: JOÃO DE DEUS MÁXIMO DE CARVALHO, CONSELHO FISCAL: ANA CLAUDIA MELO BARBOSA, LUCILENE CARDOSO DA SILVA E RAIMUNDO JOSÉ BEZERRA DE CARVALHO; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: RONALDO JOSÉ MÁXIMO DE CARVALHO, GESSY CARVALHO ALBUQUERQUE E RITA DE CÁSSIA PEREIRA DOS SANTOS. LOGO EM SEGUIDA FICOU DECIDIDO APÓS VOTAÇÃO E APROVADA POR UNANIMIDADE AS REDAÇÕES E ALTERAÇÕES DOS ARTIGOS E INCISOS SUPRAMENCIONADOS. COMO NADA MAIS A TRATAR O SR. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, E PARA CONSTAR EU, LUCILENE CARDOSO DA SILVA, LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA, VOTADA E APROVADA VAI ASSINADAS POR MIM QUE A SECRETARIEI, PELO SR. PRESIDENTE E POR QUEM ASSIM O DESEJAR.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA
APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA DIRETORIA.

NOS SEIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS DEZESSETE HORAS, NO GINÁSIO POLÍESPORTIVO JESÉ LUIZ DE CARVALHO, NESTA CIDADE DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ, SITUADO À RUA TERESINHA DE JESUS MARQUES RABELO, S/N - CENTRO. REUNIU-SE UM GRUPO DE PESSOAS COM O OBJETIVO DE FUNDAR UMA FUNDAÇÃO FILANTRÓPICA E SEM FINS LUCROATIVOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O BEM-ESTAR DA CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS, DANDO APOIO EDUCACIONAL, CULTURAL E PROFISSIONAL, PRESTAR ASSISTÊNCIAS AO LÍNGUO, PRESTAR ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E MENTIS, PRESTAR ASSISTÊNCIAS MÉDICAS, DENTÁRIAS E AMBULATORIAL, DESENVOLVER E APOIAR INICIATIVAS LIGADAS À PRODUÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MÃO DE OBRA. AS PRESENCES INDICADAS PARA PRESENTAR OS TRABALHOS O SR. RICARDO LUIZ BESSA NÚMERO DE CARVALHO E PARA SECRETARIAR A REUNIÃO O SR. BENIMARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, EM SEGUITA O DIBEGENTE EXPOZ A FINALIDADE DA REUNIÃO, COLOCANDO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A DENOMINAÇÃO QUE DEVERÁ SER A FUNDADAÇÃO, ORA CRIANÇA. TENHO SIDO APROVADA O NOME DE FUNDADAÇÃO ANGELA BESSA. O ASSUNTO SEGUINTE FOI A APROVAÇÃO DO ESTATUTO, TENHO SIDO LIDO, DISCUTIDO, VOTADO E NO FINAL DOS ENTENDIMENTOS, APROVADO POR UNANIMIDADE. A SEGUIR TRATOU-SE DA ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO TENHO SIDO DADO LEBERAR A TODOS OS PRESENTES DE SE MANIFESTAREM A RESPEITO. PARA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO FOI ELEITO O SR. RICARDO LUIZ BESSA NÚMERO DE CARVALHO. E A SEGUIR, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO A LOCALIZAÇÃO DO PRESENTE ELEITO, PORAM DECLARAROS OS LUGARES DAS OCUPANÇAS DOS DEMAIRES CARGOS, FOLGANDO POR TAMBÉM CONSTITUÍDA A PRIMEIRA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, A SABER: PRESIDENTE: RICARDO LUIZ BESSA NÚMERO

2

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
FUNDAÇÃO ANGELA BESSA REALIZADA EM 10/07/2007.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, REUNIRAM-SE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ LUIS DE CARVALHO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA; B) ALTERAÇÃO NO ART. 4º, INCISO VII E C) ASSUNTOS DIVERSOS. ABERTO OS TRABALHOS PELA SR. PRESIDENTE, CONVIM O SR. BERNARDO LUIZ DE CARVALHO FILHO PARA SECRETARIAR A REUNÃO. EM SEGUIDA SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA LER A ATA DA REUNÃO ANTERIOR E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRESENTE ASSEMBLEIA. LOGO APÓS, OS ASSOCIADOS DECIDIRAM POR UNANIMIDADE MANTER ELEITA A ATUAL DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2007-2008 (DOIS MIL E SETE E DOIS MIL E OITO) HAVENDO SOMENTE A TROCA DO TESOUREIRO, QUE NA OCASIÃO SAIU O SR. JOÃO PAULO BESSA MÁXIMO DE CARVALHO E ENTRA A SRA. LUCILENE CARMO DA SILVA, AMBOS ELEITOS POR ACLAMAÇÃO. FEZEM PORTANTO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE, RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO; VICE-PRESIDENTE, JOÃO PAULO BESSA MÁXIMO DE CARVALHO; SECRETÁRIO, BERNARDO ROBERTO DE CARVALHO FILHO; TESOUREIRO(A), LUCILENE CARMO DA SILVA; DIRETOR DE PATRIMÔNIO, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO ABEVERO E PARA O CONSELHO FISCAL OS SENHORES: RAIMUNDO NUNATO PEREIRA FERREIRA, ELEUTÉRIO JOSÉ DE BARROS E ANGELA MARIA BESSA DE CARVALHO. SUPLEN- TES DO CONSELHO FISCAL: BESSY CARVALHO ALBUQUERQUE, JOÃO DE DEUS MÁXIMO DE CARVALHO E MANOEL SILVA CARMO. LOGO EM SEGUIDA, FOTEFER A ALTERAÇÃO NO ART. 4º INCISO VII, QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA "FUNDAÇÃO ANGELA BESSA REALIZADA EM 10/07/2007.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, REUNIRAM-SE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, NO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ LUIS DE CARVALHO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA; B) ALTERAÇÃO NO ART. 4º, INCISO VII E C) ASSUNTOS DIVERSOS. ABERTO OS TRABALHOS PELA SR. PRESIDENTE, CONVIM O SR. BERNARDO LUIZ BESSA DE CARVALHO FILHO PARA SECRETARIAR A REUNÃO. EM SEGUEDA SOLICITOU AO SECRETÁRIO PARA LER A ATA DA REUNÃO ANTERIOR E O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRESENTE ASSEMBLÉIA. LOGO APÓS, OS ASSOCIADOS DECIDIRAM POR "UNANIMIDADE MANTER ELEGTA A ATUAL DIRETORIA PARA O BIÊNIO 2007-2008 (DOIS MIL E SETE E DOIS MIL E OITO) HAVENDO SOMENTE A TROCA DO TESOUREIRO, QUE NA OCASIÃO SAIU O SR. JOÃO PAULO BESSA MÁXIMO DE CARVALHO E ENTRA A SRA. LUCILENE CARMO DA SILVA, TODOS ELEGIDOS POR ACLAMAÇÃO. FEZU PORTANTO, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: PRESIDENTE, RICARDO LUIZ BESSA MÁXIMO DE CARVALHO; VICE-PRESIDENTE, JOÃO PAULO BESSA MÁXIMO DE CARVALHO; SECRETÁRIO, BERNARDO ROBERTO DE CARVALHO FILHO; TESOUREIRO(A), LUCILENE CARMO DA SILVA; DIRETOR DE PATRIMÔNIO, FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO AZEVEDO E PARA O CONSELHO FISCAL OS SENHORES: RAIMUNDO NUNATO PEREIRA FERREIRA, ELEUTÉRIO JOSÉ DE BARROS E ANGELA MARIA BESSA DE CARVALHO. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: GESSY CARVALHO ALBUQUERQUE, "JOÃO DE DEUS MÁXIMO DE CARVALHO E MANOEL SILVA CARMO. LOGO EM SEGUEDA, PROTECTOR A ALTERAÇÃO NO ART. 4º INCISO VII, QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDACÇÃO: DESENVOLVER AÇÕES INTEGRADAS JUNTO ÀS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

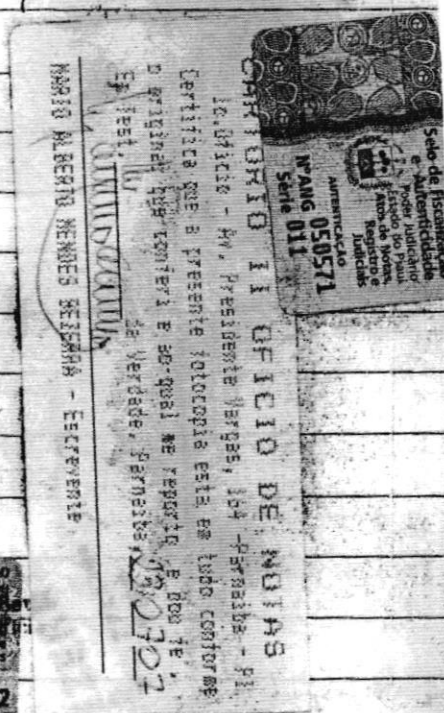
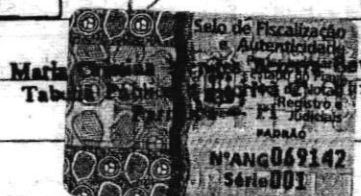
DOS GOVERNOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, ENTÃO, TUTELAS PRIVADAS E ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS, PEDINDO, PARA TANTO, CELEBRAR E EXECUTAR CONCORDÂNCIA COM REFERIDOS ÓRGÃOS. LOGO A DIRETORIA, PAGO, LOGO APÓS A APROVAÇÃO POR UNANIMIDADE, DA ALTERAÇÃO NO ART. 4º, INCISO VII, FOR AUTOMATICAMENTE EMPOSSADA A DIRETORIA ELEITA. O SR. PRESIDENTE AO SER RE-ELEITO E EMPOSSADO, AGRACIAR A TODOS, POR MAIS UM VOTO DE CONFIANÇA, E, EM SEQUÊNCIA DEU POR ENCERRADA A REUNÃO. E, PARA CONSTAR, EU, BERNARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, QUE SECRETARIEI A PRESENTE REUNÃO, LAUREI A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA, VOTADA E APROVADA, VAÍ ASSINADA POR NEM, PELO SR. PRESIDENTE E POR QUEM ASSIM O DESEJAR. 112222-2

Bernardo Ribeiro de Carvalho Filho - SECRETÁRIO

Ricardo Luiz Bona Morim de Carvalho - PRESIDENTE

Francisco José de Carvalho Azevedo

Registrado hoje às fls. <u>395</u>
competente livro <u>B-18</u> de <u>Reg. Extralegal</u>
<u>Documentos</u> sob número de ordem <u>6173</u>
Dou fé.
Parnaíba, <u>03</u> de <u>Julho</u> de 20 <u>07</u>
<u>Maria Cristina Mendes Bezerra Souza</u>
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza



LISTA DE PRESENÇA DOS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, QUE COMPARECERAM À ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA DEFINIR RELAÇÃO DE PODERES QUE CABEM AO PRESIDENTE E AO TESOUREIRO, NO MOVIMENTO DA CONTA BANCÁRIA, JUNCO AO BANCO DO BRASIL.

Genes Carvalho de Albuquerque

Bernardo Ribeiro de Carvalho Filho

João Sérgio Pereira

Sra. Maria de Lurdes Azevedo

João Bezerra de Carvalho

Lucilene Cardoso da Silva

João Paulo Bessa Mariano de Carvalho

Raimundo Roberto Pereira Ferreira

Francisco José de Carvalho Azevedo

Rita de Cássia Pereira dos Santos

Ricardo Luís Bessa Mariano de Carvalho

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO "ANGELA BESSA, REALIZADA EM 04/07/2007. / / / / / / / / / /

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E SETE, REUNIRAM-SE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, OS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, NO GINÁSIO POLÍDESPORTIVO JOSÉ LUIS DE CARVALHO, COM A FINALIDADE DE DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DO DIA: A) RELACIONAR PODERES QUE CABEM AO PRESIDENTE E AO TESOUREIRO; B) AS-
SUNTOS DIVERSOS DO INTERESSE DE CONJ. ABERTO OS TRABALHOS, PELO SR. PRESIDENTE, CONVOCOU O SR. SECRETÁRIO BERNARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, PARA FAZER PARTE DA MESA E EM SEGUIDA SOLICITOU AO MEMBRO PARA QUE FIZESSE A LEITURA DA ATA DA ATA ANTERIOR E DO EDITAL DE CON-
VOCAÇÃO. LOGO APÓS, FICOU DECIDIDO POR UNANIMIDADE DOS PRE-
SENTES, A SEGUINTE RELAÇÃO DE PODERES QUE CABEM TAMBÉM AO PRESIDENTE, QUANTO AO TESOUREIRO: 1 - AUTORIZAR COBRANÇAS; 2 - RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO; 3 - SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS; 4 - REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES; 5 - RETIRAR CHEQUES DEVOLUTOS; 6 - ENDOSSAR CHEQUES; 7 - MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO; 8 - EFETUAR TRANSFEREN-
CIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO; 9 - SUSPENDER/PRORROGAR ORDENS DE PAGAMENTO; 10 - CANCELAR CHEQUES; 11 - BAIXAR CHEQUES; 12 - EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO; 13 - CADASTRAR,

ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS; 14 - EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG; 15 - EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO; 16 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO; 17 - EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO; 18 - EFETUAR TRANSFERÊNCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO E 19 - CONSULTAR CONTAS/APLIC. PROGRAMAS REPASSE, RECURSOS FEDER-RPG. EM SEQUÊNCIA FUI DECIDIDO POR UNANIMIDADE, A RELAÇÃO DE PODERES QUE CABEM CONJUNTAMENTE AO PRESIDENTE E AO TESOUREIRO PARA MOVIMENTAR A CONTA BANCÁRIA DO BANCO DO BRASIL, SENDO ESTES OS SEGUINTE: 1 - EMITIR CHEQUES, 2 - ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO; 3 - UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES; 4 - AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES 5 - REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO; 6 - EFETUAR RESGATES/Aplicações FINANCEIRAS; 7 - EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE; 8 - EFETUAR SAQUES - POUPANÇA E 9 - SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR. COMO NADA HAVIA MAIS A TRAZER O SR. PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNTAO E, PARA CONSTAR EM, BERNARDO RIBEIRO DE CARVALHO FILHO, LAUREI A PRESENTE, QUE DEPOIS DE LER, LERADA E APROVADA, VAÍ ASSINADA POR MIM, PELO SR. PRESIDENTE E POR QUEM ASSIM O DESEJAR. 11/6/

Bernardo Ribeiro de Carvalho Filho - Secretário

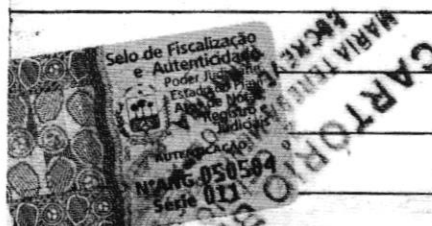
Ricardo Luiz Bessa Maximino de Carvalho - Presidente

João Luiz Pereira

Registrado hoje às fls. 002
competente livro B-19 de Reg. Estatutos
Documentos sob número de ordem 6180
Dou fé.

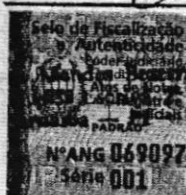
Parnaíba, 05 de julho de 2007

Maria Cristina Mendes Bezerra Souza
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza



CARTÓRIO DE OFÍCIO DE NOTAS
10. Ofício - W. Presidente Vargas, 164 - Parnaíba - PI
Certifica-se a presente fotocópia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. 11/6/ da Verdade. Parnaíba, 250707

MÁRIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente





DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DO PIAUÍ

TERESINA - TERÇA-FEIRA
ANO XXVIII - Nº 5.321, 11 DE JANEIRO DE 2005 - 15

José Newton dos Santos e Maria Lucides de Lima Santos; 05) JAILTON DE MACÊDO ARAÚJO e MARIA SELMA VIDAL BRANDÃO, ele, Solteiro, Assistente Operacional, filho de Ricardo Alves de Araújo Neto e Aurea Elias de Brandão; 06) EDELVAN RIBEIRO DA SILVA e MARCIANE MADEIRA DE ALBUQUERQUE, ele, Solteiro, Técnico Eletrônico, filho de Raimundo Dias da Silva e Rosa Cardoso Ribeiro da Silva, ela, Solteira, Auxiliar Contábil, filha de José Garcia Madeira de Albuquerque e Maria do Socorro Albuquerque Sousa; 07) PARMEDES LIMA DE OLIVEIRA e ALZENIR FERREIRA LEÃO, ele, Solteiro, Contador, filho de Agenor Abreu de Oliveira e Maria Rosário Lima de Oliveira, ela, Solteira, Cabelereira, filha de Raimundo Leão Neto e Maria Luzia Ferreira do Nascimento Leão; 08) JOEL DA SILVA CARVALHO e MARIA JOSÉ MACHADO DA CUNHA, ele, Solteiro, Vendedor, filho de Sebastião Rodrigues de Carvalho e Raimunda Gomes da Silva Carvalho, ela, Solteira, Estudante, filha de Raimundo Alves da Cunha e Rosa Machado da Cunha; 09) ALYSSON SIQUEIRA DANTAS e MAYSA DA PAZ CARVALHO, ele, Solteiro, Estudante, filho de Antonio Amorim de Sousa Dantas e Rosimeire de Jesus Siqueira, ela, Solteira, Estudante, filha de Antonio Carvalho dos Santos Sobrinho e Aurilene da Paz Carvalho; 10) GERSON NORBERTO DE MOURA JÚNIOR e ISRAELINA MARIA DO BONFIM BRAGA, ele, Solteiro, Instrutor de Informática, filho de Gerson Norberto de Moura e Maria de Jesus e Silva, ela, Solteira, Professora, filha de José da Silva Braga e Antonia Maria do Bonfim Braga; 11) DARLOS MANOEL MATOS PORFÍRIO DE LIMA e DEBORA DE ALENCAR FRANCO COSTA, ele, Solteiro, Supervisor de Vendas, filho de Feliciano Porfírio de Lima e Amélia de Sousa Matos de Lima, ela, Solteira, Bióloga, filha de José de Alencar Costa e Ruth Maria Franco Costa; 12) RENATO CAVALCANTE DE FARIAS e LARISSA DA COSTA MACHADO, ele, Solteiro, Advogado, filho de Raimundo Ximenes Farias e Maria Angelina Cavalcante Farias, ela, Solteira, Advogada, filha de Francisco Chagas Machado Queiroz e Maria das Graças Nunes da Costa Machado; 13) MÁRIO DA SILVA ALVES e NAIANA PINHEIRO DA SILVA, ele, Solteiro, Autônomo, filho de Francisco das Chagas Alves e Maria da Conceição da Silva Alves, ela, Solteira, Professora, filha de Antonio Vargues da Silva e Maria José Pinheiro da Silva; 14) JOSÉ FRANK MARQUES SANTOS e IVONE DE OLIVEIRA SILVA, ele, Solteiro, Garçon, filho de Francisco Chagas Santos e Maria da Conceição Marques Santos, ela, Solteira, Estudante, filha de Luis Gonzaga da Silva e Maria Irna de Oliveira; 15) PAULO ROGERIO DA SILVA e AURENICE RODRIGUES DA SILVA, ele, Solteiro, Caixa, filho de Antonio da Cruz Silva e Benedita Maria da Silva, ela, Solteira, Auxiliar de Professora, filha de Wilson Ricardo da Silva e Maria do Socorro Rodrigues e Silva; 16) MANOEL PIRES DO NASCIMENTO e NAIR MACHADO DE SOUSA, ele, Solteiro, Atendente, filho de Manoel Pires do Nascimento e Maria de Lourdes Ferreira do Nascimento, ela, Solteira, Do Lar, filha de Paulo Machado de Sousa e Maria de Nagaret dos Santos; 17) EVANDILSON VIANA DOS SANTOS e DIANA MOURA DO NASCIMENTO, ele, Solteiro, Eletrotécnico, filho de Raimundo Pinheiro dos Santos e Rosa Viana dos Santos, ela, Solteira, Balconista, filha de Pedro Pereira do Nascimento e Antonia Moura; 18) ROGÉRIO PORTELA SILVA e AURY CLEIA MARTINS PAZ, ele, Solteiro, Estudante, filho de Antonio Pereira da Silva e Diomar Portela da Silva, ela, Solteira, Estudante, filha de Raimundo Ribeiro Paz e Rosa Martins Sampaio;

IVONE ARAÚJO LAGES
- OFICIAL -

EDITAL DE PROCLAMAS

ANTÔNIO UBRATAN VIEIRA, Oficial do 1º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Forma da Lei, etc.

Faz saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo art. 1.525 do Código Civil Brasileiro, os nubentes abaixo relacionados: 1) MANOEL MESSIAS OLIVEIRA FILHO e MARA REGINA ROCHA

Capital; 5) ARTES CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA e ADRIANA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ele, solteiro, Cobrador, filho de Raimundo de Oliveira Santos e Ofeonice Rodrigues Azevedo; ela, solteira, Estudante, filha de Valdeci Lima de Oliveira e Maria Auxiliadora do Nascimento Oliveira; ambos domiciliados nesta Capital, requereram a habilitação para casamento. Quem tiver conhecimento de algum impedimento e/ou causa suspensiva arts. 1521 e 1523 do Código Civil poderá apresentá-lo por escrito perante este Cartório, Teresina (PI), 07 de janeiro de 2005. Eu,

Antônio Ubratan Vieira
- Oficial -

COMARCAS DO INTERIOR EDITAIS

EXTRATO DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ÂNGELA BESSA

A FUNDAÇÃO ÂNGELA BESSA, fundada em 05 de dezembro de 2004, terá sede e foro na Rua dos Edis, nº 110, centro, município de Bom Princípio do Piauí, é uma Entidade filantrópica, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, prestará assistência social, em geral notadamente as comunidades carentes das periferias de Bom Princípio do Piauí, podendo estender suas atividades a outros municípios do Estado do Piauí; Promover o bem estar da criança jovens e adultos, dando apoio educacional, cultural e profissional, como todo material necessário; Prestar assistência ao idoso, através de cursos, lazer e demais instrumentos capazes de integrá-lo à comunidade; Desenvolver e apoiar iniciativas ligadas à produção e capacitação de mão de obra; Firmar convênios com Governos e órgãos públicos e privados, no âmbito Municipal, Estadual, Federal e internacional, para promover o bem estar da população do município com os fins de atingir os objetivos da Fundação Ângela Bessa.

TERESINA (PI), 05 de janeiro de 2005

REGISTRADO em 05 de janeiro de 2005
competente Livro ANSO2 Reg. Pessoas Jurídicas 520

Parado 05 de janeiro de 2005
Maria Cristina Mendes Bezerra Souza

CARTÓRIO BEZERRA

2º OFÍCIO

Marta Cristina Mendes Bezerra Souza
TABELA PÚBLICA
Lucia Maria Mendes Bezerra
Escritor Substituto
Francisco das Chagas Bezerra
Apresentador
Secretarias Compromissadas
CARMARIA - PIAUÍ

Processo nº 072/2004

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

No dia 01 de agosto de 2023, ocorreu às 14:00h, na sede da FUNDAÇÃO ANGELA BESSA, com o CNPJ: 07.174.844/0001-06 situada na Rua dos Edis, nº 110, bairro Centro, CEP:64.225-000, na cidade de BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ – PI, a reunião da Diretoria Executiva e que tem o seguinte teor:

ELEIÇÃO DA DIRETORIA:

Cláusula 01 – Com a deliberação da nova eleição da diretoria e o mandato de duração de dois anos compreendido entre 01/08/2023 a 31/07/2025, ficando tal órgão assim composto: Presidente: NORBERTO RABELO ARAUJO, portador do CPF: 394.259.753-53, Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA, portador do CPF:463.126.683-04, Secretário(a): SILEIDE VERAS DA SILVA, portadora do CPF:035.493.833-98, Tesoureiro: ERILDO LIMA MACHADO, portador do CPF:941.230.123-53, Conselho Fiscal: PAULO SERGIO SOUSA COSTA, portador do CPF: 566.525.933-00, RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA, portador do CPF: 010.818.173-13, MARLI MIRANDA DO NASCIMENTO, portador do CPF:070.918.193-06, 2º Tesoureiro: WILSON CARDOSO ALVES, portador do CPF: 001.476.771-65, 2º Secretário: FRANCISCO VERAS DO NASCIMENTO, portador do CPF: 350.921.493-53, Diretor de Patrimônio: FRANCISCO DE ASSIS COSTA MORAIS, portador do CPF: 908.976.173-04.

Todos os membros eleitos foram empossados nesta ATA investindo-se nas funções estatutárias para as quais foram nomeados.

Finalmente, posto em discussão da pauta acima, e então foi dada a palavra dos presentes, porém como ninguém quis fazer uso da palavra foi dada por encerrada a pauta.

Cláusula 02 – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ATA que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Bom Princípio do Piauí, 01 de agosto de 2023.

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente – NORBERTO RABELO ARAUJO

Norberto Rabelo Araujo

Vice-Presidente – JOSÉ CARLOS MACHADO PEREIRA

José Carlos Machado Pereira

Secretário – SILEIDE VERAS DA SILVA

Silvide veras da Silva

2º Secretário – FRANCISCO VERAS DO NASCIMENTO

Francisco veras do Nascimento

Tesoureiro – ERILDO LIMA MACHADO

Erildo Lima machado

2º Tesoureiro – JOSÉ WILSON CARDOSO ALVES

José Wilson Cardoso Alves

Diretor de Patrimônio – FRANCISCO DE ASSIS COSTA MORAIS

Francisco de Assis Costa Moraes

CONSELHO FISCAL

PAULO SERGIO SOUSA COSTA

Paulo Sergio Sousa Costa

RAIMUNDO NONATO PEREIRA FERREIRA

Raimundo Nonato Pereira Ferreira

MARLI MIRANDA DO NASCIMENTO

Marli miranda do Nascimento

Cartório do 1º Ofício de Buriti dos Lopes

RAIMUNDO NONATO DE ALCANTARA SOUSA - TABELÃO

CNPJ: 06.755.280/0001-01 - CDS: 7.8124

RUA TABELÃO MARIA DOS REVEIOS SOUSA LUCAS MATEUS CENTRO - Nº 81, BURITI DOS LOPES - PAUJ - TEL: 36.3363-1242

RCPJ registrado sob o nº 1179 no LIVRO A - DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA nº 4 folha(s) 128 e 129V em 07/12/2023 09:11:24, Protocolado sob o nº 139 no LIVRO DE PROTOCOLO DE RCPJ nº 1 em 07/12/2023 Selo: AFK75568 - LEU2, AFK75569 - C577 CONSULTE EM www.tpijus.br/portalextra

Cleidiana Alves Cardoso

Cleidiana Alves Cardoso - Escrevente

Emo: RS 179,12 FERVOJUPI, RS 35,83 MP RS 14,33 Selo: RS 0,52 Total: RS 229,28

Emido em: 07/12/2023 09:11:44

Cleidiana Alves Cardoso

ESCREVENTE COMPROMISSADA

SUBSTITUTA



Cartório do 1º Ofício de Buriti dos Lopes

RAIMUNDO NONATO DE ALCANTARA SOUSA - TABELÃO

CNPJ: 06.755.280/0001-01 - CDS: 7.8124

RUA TABELÃO MARIA DOS REVEIOS SOUSA LUCAS MATEUS CENTRO - Nº 81, BURITI DOS LOPES - PAUJ - TEL: 36.3363-1242

RECONHEÇO POR AUTENTICIDADE AS ASSINATURAS DE ERILDO LIMA MACHADO e NORBERTO RABELO ARAUJO, EM TEST

07/12/2023 09:01:35

SELO AFK75568 - QDUIV, AFK75567 - AWHH CONSULTE EM www.tpijus.br/portalextra

Cleidiana Alves Cardoso - Escrevente

Emo: RS 9,40 T.O. RS 1,88 MP, RS 0,38 Selo: RS 0,52 Total: RS 12,55

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.174.844/0001-06 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 05/01/2005			
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ANGELA BESSA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO ANGELA BESSA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-5-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R DOS EDIS	NÚMERO 110	COMPLEMENTO CASA	
CEP 64.225-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO angelabessa@baydenet.com.br		TELEFONE (86) 3271-246	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 09:08:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

07.174.844/0001-06

NOME EMPRESARIAL:

FUNDACAO ANGELA BESSA

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

NORBERTO RABELO ARAUJO

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/01/2024 às 09:09 (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
Estado do Piauí
Secretaria de Segurança Pública

Nome / Name:
HORBERTO RABELO ARAUJO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number:
394.259.753-53

Data de Nascimento / Date of Birth:
17/05/1970

Naturalidade / Place of Birth:
PARNÁIBA/PI

Sexo / Sex:
M

Nacionalidade / Nationality:
BRA

Validade / Expiry:
14/07/2033

Local / Place of Issue:
PARNÁIBA

Data de Emissão / Issue Date:
14/07/2023

Assinatura do Expediente - Cartão Assinatura
Márcio das Neves Maciel
Diretor Geral - Instituto de Ident. Digital - Piauí

LEI Nº 7.136 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartório do 2º Ofício de Notas
AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Nº 154, Centro, PARNÁIBA - PIAUÍ

CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. PARNÁIBA,
07/12/2023 16:19:28

SELO **AFN29887 - NCZG** CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra

CARTÓRIO BEZERRA
2º Ofício - Parnaíba - PI
Maria Teresa Mendes Bezerra Lima
Mario Alberto Mendes Bezerra
Escriventes Compromissados